



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Gerência de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas - Cadastro Ambiental Rural

Comunicação IEF/GRAPE - CAR nº. 1/2024

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

Assunto: Sobrestamento de processos de análise de CAR durante paralização do SICAR.

Prezado(a), usuário(a)

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) informou, através do Comunicado Nº 3/2024/SFB, que o Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) passou por um processo de migração para uma nova infraestrutura digital, com início em 09/02/2024, cuja previsão de conclusão era 29/02/2024. Durante este período, as atividades no SICAR ficaram limitadas, impossibilitando a realização de análises ou o atendimento das notificações pelos produtores rurais.

Com o objetivo de minimizar os prejuízos decorrentes desta medida, informamos que todos os prazos para atendimento da notificação de processo de análise de CAR, notificados via Edital de Notificação de Análise de CAR e de Convocação para Adesão ao PRA, carta registrada ou presencial, foram **sobrestados** do dia 09/02/2024 a 29/02/2024. Adicionalmente, como o sistema passou por um período grande de instabilidade, o sobrestamento foi estendido até o dia 10/03/2024, totalizando 30 dias. Atualmente, mesmo com certa instabilidade, usuários externos já estão conseguindo realizar inscrições e retificações de CARs.

O sobrestamento é estendido aos processos de regularização de reserva legal com pedido de informações complementares emitidos e vigentes no período da paralização, contudo, essa medida não será adotada para processos de intervenção ambiental em andamento.

O período de sobrestamento não será contabilizado como prazo para o atendimento da notificação emitida, disposto no §3º do art. 9º da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.132/2022, sendo este prazo estendido pelo mesmo período sobrestado após o retorno do sistema.

Atenciosamente,

Marina Fernandes Dias

Diretora de Conservação e Recuperação de Ecossistemas



Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes Dias, Diretora**, em 13/03/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82592738** e o código CRC **157C468F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0004897/2024-92

SEI nº 82592738